

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Dr. Neder Cagliari – 490- Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022

“Altera a redação do caput dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei Municipal nº 21-A/2022 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, apresenta projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 21-A/2022:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do caput dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei nº 21-A/2022, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 12. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.”

Câmara Municipal de Aramina, em 09 de agosto de 2022.


SAULO SILVA BAPTISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO


NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO